



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA GAÚCHA

AVENIDA NOVE DE MAIO, 1010 - CEP: 98535-000

E-mail: cmvistagaucha@yahoo.com.br - Site: www.camaravistagaucha.com.br

FONE: (55) 3552-1251

Contrato nº 004/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Celebram entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA GAÚCHA**, Estado do Rio Grande do Sul, órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 00.839.758/0001-18, com sede na Avenida Nove de Maio, nº 1010, nesta cidade, representada neste ato pelo Vereador Presidente, Sr. VALDIR INÁCIO RAFFAELLI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 720.323.590-49 e RG nº 1043328929, SJS/RS, residente neste município, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **EMPRESA A VERDADE COMUNICAÇÕES ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.942.825/0001-84, estabelecida na localidade de Lajeado Lereno, Distrito de Bom Plano, na cidade de Vista Gaúcha/RS, representada neste ato pelo sócio-gerente Jalmir Steffenon, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 482.789.390-04 e RG nº 2029211378, residente e domiciliado na localidade de Lajeado Lereno, Distrito de Bom Plano, na cidade de Vista Gaúcha/RS, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo e amparo na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito justo e contratado, entre si a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE**, descrito nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviço de publicidade junto ao Jornal A Verdade, de circulação mensal, onde a Câmara poderá divulgar suas matérias escritas e fotos, além de efetuar as publicações legais conforme preceituam as legislações que regem as Administrações Públicas, bem como a cobertura jornalística dos eventos realizados pelo contratante, desde que solicitamos com antecedência de 72 (setenta e dois) horas, bem como serviço de transmissão ao vivo das Sessões via Rádio Web (63.19-4.00).

Parágrafo único: Constitui ainda, objeto do presente contrato a aquisição de 30 (trinta) exemplares do Jornal, para distribuição no município.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA GAÚCHA

AVENIDA NOVE DE MAIO, 1010 - CEP: 98535-000

E-mail: cmvistagaucha@yahoo.com.br - Site: www.camaravistagaucha.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1- Os serviços serão prestados de forma continuada e, esporadicamente, quando solicitamos pela Câmara de Vereadores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1- O contrato inicia no dia 01 de fevereiro de 2024, e finda no dia 31 de Dezembro de 2024, tempo esse em que ocorreram as devidas publicações e divulgações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1- Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), valor este dividido em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1- O pagamento será realizado no dia 28 (vinte e oito) de cada mês, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES:

6.1- Os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1- Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente instrumento, sem o consentimento prévio da Câmara Municipal de Vereadores, mediante acordo escrito, obedecendo-se os limites legais.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

8.1- A fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA será exercida pela CONTRATANTE, sendo que a mesma poderá solicitar correções de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido através de comunicação oficial, indicará na aplicação das penalidades previstas neste Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA GAÚCHA

AVENIDA NOVE DE MAIO, 1010 - CEP: 98535-000

E-mail: cmvistagaucha@yahoo.com.br - Site: www.camaravistagaucha.com.br

PHONE: (55) 3552-1251

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1- A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e inscrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados a seguir:

9.1.1- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

9.1.2- A falta de interesse da CONTRATADA em prestar os serviços contratados.

9.1.3- A subcontratação total do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no instrumento convocatório e no contrato.

9.1.4- O desatendimento das determinações regulares do agente designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução.

9.1.5- A decretação da falência ou a instauração de insolvência civil.

9.1.6- A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

9.1.7- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida e termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES:

10.1- Sem prejuízos das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

10.1.1- Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, ou pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do Presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1- Os casos omissos a este contrato serão tratados de acordo ao estabelecimento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA GAÚCHA

AVENIDA NOVE DE MAIO, 1010 - CEP: 98535-000

E-mail: cmvistagaucha@yahoo.com.br - Site: www.camaravistagaucha.com.br

FONE: (55) 3552-1251

12.2- E, por estarem assinados e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Vista Gaúcha/RS, 01 de fevereiro de 2024.

VALDIR INÁCIO RAFFAELLI

Contratante

JALMIR STEFFENON

Contratado

Fornecedor: Rádio e TV A verdade

Endereço: Lajeado Lereno

Número: s/n

Cidade: Vista Gaúcha

UF: RS

CNPJ: 33.942.825/0001-84

Inscrição Estadual (Municipal) 396:

E-mail: jalmir.jornal@hotmail.com

Telefone: 55 999804220

Validade da Proposta: 31/12/24

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA GAÚCHA-RS

Favor, cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

ITEM	SUB. ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		01	30 exemplares do jornal por mês para a circulação no Município, onde possa constar a divulgação de matérias escritas e fotos, além de efetuar as publicações legais conforme preceitua as legislações que regem as Administrações Públicas, bem como a cobertura jornalística dos eventos realizados. Transmissão das sessões via Facebook e Rádio.		2000,00	22.000,00

Em, 24/01/24


Assinatura e Carimbo do Fornecedor

**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA GAÚCHA-RS**

Fornecedor: *Rádio Municipal AM 620 kHz*
 Endereço: *Rua Suécia* Número: *255* Cidade: *Tenente Portela* UF: *RS*
 CNPJ: *89.478.630.0001-80*
 Inscrição Estadual: *1430023640*
 E-mail: *radio.municipal.am@gmail.com*
 Telefone: *(51) 3551-1588*
 Validade da Proposta: *15 dias*

Favor, cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

ITEM	SUB. ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		01	30 exemplares do jornal por mês para a circulação no Município, onde possa constar a divulgação de matérias escritas e fotos, além de efetuar as publicações legais conforme preceituam as legislações que regem as Administrações Públicas, bem como a cobertura jornalística dos eventos realizados. Transmissão das sessões via Facebook e Rádio.			

20/02/24

Empresária Pública Rádio Municipal
 Rua Suécia, 255 - Ten. Portela - RS
 (Praça Brasília)
 CNPJ 89.478.630/0001-80

Fornecedor: ROTA DO YUCUMÃ LTDA (JORNAL PROVÍNCIA)

Endereço: PRAÇA TENENTE BINS

Número: 139

Cidade: TENENTE PORTELA

UF: RS

CNPJ: 03.043.551/0001-20

Inscrição Estadual: 1430024639

E-mail: comercial@provinciafm.com

Telefone: 55 3551-1877

Validade da Proposta: 31/12/2024

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA GAÚCHA-RS

Favor, cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

ITEM	SUB. ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/M ODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		01	30 exemplares do jornal por mês para a circulação no Município, onde possa constar a divulgação de matérias escritas e fotos, além de efetuar as publicações legais conforme preceitua as legislações que regem as Administrações Públicas, bem como a cobertura jornalística dos eventos realizados.		R\$2.000,00	De fevereiro a dezembro 2024 R\$22.000,00

03043551/0001-20

Rota do Yucumã Turismo Ltda

Tenente Portela - RS, 11 de janeiro de 2024.

Praça Tenente Bins, 200 - Centro
CEP 98500-000

P/Keli Betícia Biquelini
Assinatura e Carimbo do Fornecedor

TENENTE PORTELA - RS